

F. P. Assis Figueira 49

Decreto n.º 80

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 1, letra "l", decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Sopa Escolas do Grupo David Campista, para o exercício de 1946, uma subvenção de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 15 de maio de 1945.

Joaquim Furtado de Lima
Prefeito Municipal

Secretário